

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação e dá outras providências.”

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ANICUNS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivo legais, e ainda.

CONSIDERANDO, a necessidade de **Abastecimento e Coleta de Água Tratada e/ou Tratamento de Esgoto**, para o bom e regular funcionamento dos prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o ano de 2024;

CONSIDERANDO, que a presente contratação está em consonância com o disposto no artigo 74, Inciso I da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda os dispositivos da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

CONSIDERANDO, as justificativas, e demais documentos juntados ao presente processo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade do processo licitatório para a contratação de serviços de **Abastecimento e Coleta de Água Tratada e/ou Tratamento de Esgoto** com a empresa SANEAMENTO DE GOIAS S/A, inscrita no CNPJ/MF 01.616.929/0001-02, para o ano de 2024, visando a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 2º - O valor estimado será de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), a serem pagos de forma mensal, sendo deduzido deste valor o consumo mensal realizado e comprovado por meio do medidor de consumo de água;

Art. 3º - A presente despesa tem como fundamento legal os termos do Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2023, e alterações posteriores, bem como a IN nº 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Art. 4º - Este Ato de Inexigibilidade entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

ANICUNS, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Anderlúcia de Castro Ferreira
-Secretária Municipal de Educação e Cultura -